



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 97

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 285, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FRANCIELE BASSO FERNANDES SILVA	23855.002363/2025-24	CURSO DE MEDICINA		
			MS-B4	06/11/2024

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FRANCIELE BASSO FERNANDES SILVA	23855.002363/2025-24	CURSO DE MEDICINA		
			MS-B3	06/11/2022

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 287, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
CAROLINE CAMARGO BANDEIRA DA SILVEIRA CRUZ	23855.002348/2025- 41	CURSO DE MEDICINA		
			MS-B1	28/11/2024

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 288, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
JESUS RODRIGUES LEMOS	23855.002304/2025- 65	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
			MS-D1	12/03/2025

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 289, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PATRICIA XAVIER CHAVES	23855.002237/2025- 31	CURSO DE FISIOTERAPIA		
			MS-C2	18/03/2025

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
VICENTE DE PAULA CENSI BORGES	23855.001682/2025-78	CURSO DE TURISMO		
			MS-C2	14/04/2025

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA	23855.001681/2025-08	CURSO DE BIOMEDICINA		
			MS-C4	17/02/2025

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
ANNA CAROLINA TOLEDO DA CUNHA PEREIRA	23855.001319/2025-82	CURSO DE BIOMEDICINA		
			MS-D1	16/07/2024

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003302/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO, SIAPE nº 3390227, Administrador, lotado Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios - DAECC/CCC/DGR/PROPLAN, para substituir ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1182314, Chefe da Divisão de Planejamento, Execução e Acompanhamento Orçamentário - DPEAO/CO/DGR/PROPLAN (FG-01), no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 165, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- O Edital nº 10/2025 - PARFOR EQUIDADE UFDPAr, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Seleção de Docentes do PARFOR EQUIDADE UFDPAr 2025, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), responsável por analisar os possíveis candidatos para lecionarem nos cursos ofertados pelo PARFOR, com mandato pelo tempo que durarem os trabalhos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Maria Patrícia Freitas Lemos
Cledivan Alves dos Santos
Lucélia Costa Araújo
Kelly Cristina Vaz de Carvalho Marques
Hanna Loiola Costa

SIAPE 1360694 - Presidente
SIAPE 1380768 – Membro
SIAPE 1305301 – Membro
SIAPE 2091899 – Membro
Secretária Executiva

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeado pela Portaria Nº 166, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º Designar o professor José Delano Barreto Marinho Filho, SIAPE 1231318 representante da UFDPAr no Programa Embaixadores do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).

Art. 2º Compete ao embaixador:

I - Atuar como ponto focal em Universidades Federais, fomentando o acesso às infraestruturas do CNPEM;

II - Divulgar as técnicas e competências do CNPEM;

III - Organizar workshops e webinar;

IV - Apoiar submissões de propostas de pesquisa;

V- Promover colaborações interinstitucionais e facilitar a comunicação entre os usuários e o Escritório de Usuários do CNPEM, sempre alinhado à Pró-reitoria de pesquisa da instituição.

Art. 3º O presente mandato terá vigência de 24 meses, conforme primeira edição do Edital Programa Embaixadores CNPEM.

Art. 4º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 256 DE 21 DE MAIO DE 2025

Ratifica a Resolução CONSEPE nº 252, de 11 de abril de 2025, que dispôs sobre o Programa de Benefícios Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 21/05/2025, e considerando:

- o Processo nº 23855.002484/2025-55

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CONSEPE nº 252/2025, emitida *ad referendum* deste Conselho, em 11 de abril de 2025, que dispôs sobre o Programa de Benefícios Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES

VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA